



## RELATÓRIO DE AUDITORIA PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO E PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO E DEMAIS PROCEDIMENTOS Nº 01/2022

**CONSIDERANDO**, que o controle de manutenção evita-se uma série de dores de cabeça, desde a má administração dos recursos, até a redução de acidentes.

**CONSIDERANDO**, que uma série de problemas são evitados, como a garantia de uma maior produtividade dos veículos.

**CONSIDERANDO**, que ter em mãos um bom controle de manutenção de frota possibilita que as decisões corretas sejam tomadas, visando planejar melhor as ações corretivas e preventivas, bem como mensurar resultados reais.

Assim, a fim de garantir redução de custos, controle e eficiência nos serviços da frota escolar deve-se obrigatoriamente ser seguida as orientações na rotina da garagem, a seguir:

- I – Controle diário de pedido de peças;
- II – Ofício de requerimento de peças;
- III – Controle diário de entrada de peças;
- IV – Relatório semanal de verificação de serviços a executar;
- V – Relatório mensal de custo por veículo;

Assim sendo, para executar as orientações acima exposta, é necessário cumprir:

No item I preencher diariamente o formulário de PEDIDO DE PEÇAS; depois para atender a orientação do item II, deve ser enviado para o responsável pela compra, ofício para PEDIDO no SISTEMA PRIME.

Já para o item III, depois da chegada das peças o formulário de CONTROLE DE MANUTENÇÃO VEICULAR INDIVIDUAL deve ser preenchido, modelo em anexo. Para o item IV o formulário RELATÓRIO SEMANAL DE SERVIÇOS A EXECUTAR também será preenchido e arquivado em arquivo próprio.



Para o atendimento do item V, deve ser enviado para a secretaria de Educação, Governo e Controle Interno um ofício com o custo mensal de cada veículos, contendo a descrição total de custo. Para o atendimento desse item, é necessário apenas o envio do documento para os email apontados.

- a- Secretaria de educação: Smegameleira2@gmail.com
- b- Secretaria de Governo: Gabineteprefeitura@gameleira.pe.gov.br
- c- Controle interno: Controladoria@gameleira.pe.gov.br

Conforme descrito, essas orientações devem ser observadas sempre que for feito qualquer pedido de peça ou diagnóstico de serviço, para um eficiente monitoramento da frota.

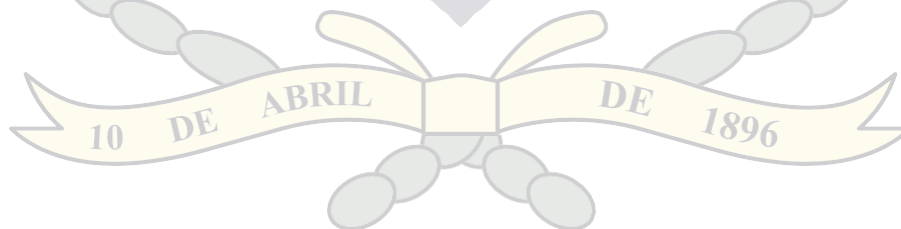
Elaboradas para garantir um maior e mais efetivo controle das manutenções dos veículos, isso porque a falta de manutenção contribui para que acidentes aconteçam, e isso pode gerar consequências indesejadas, desde perdas materiais até, em casos graves, vidas. Portanto, o bom controle de manutenção de frota é algo de suma importância

CLARICE PAULINO DA  
SILVA:01983015458

Assinado de forma digital por  
CLARICE PAULINO DA  
SILVA:01983015458  
Dados: 2023.03.20 13:08:14 -03'00'

**CLARICE PAULINO S OLIVEIRA**

Controladora Municipal





## RELATÓRIO DE AUDITÓRIA CONTROLE INTERNO Nº 03/2022

### REF.: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### RELATÓRIO

Trata-se de análise da **Alimentação Escolar** realizada pelo Controle Interno Municipal com escopo de conhecer e verificar as regularidades no abastecimento, qualidade e quantidade dos alimentos ofertados, a opinião dos envolvidos, nutricionista, profissional da merenda, pais/responsáveis e alunos. O levantamento das informações, contou com a aplicação de questionário em 3(três) unidades de ensino – Escola João Felipe, Escola Dom Eliseu e Escola Castelo Branco.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o modelo de Planejamento de Atividade de Auditoria do Controle Interno Municipal, que tem como um dos instrumentos o acompanhamento das atividades dos setores da municipalidade, as quais são utilizadas como mecanismos para o exame objetivo e sistemático das operações de custos e eficiência de cada setor, analisamos a alimentação escolar através dos usuários – alunos, trabalhadores envolvidos e pais, por amostragem.

E ainda, a necessidade de acompanhamento pelas ações de alimentação e nutrição no PNAE.

#### ENVOLVIDOS

**ALUNOS** – Aos usuários foi fornecido um questionário sobre a qualidade e limpeza dos alimentos servidos, a quantidade, variedade e frequência no fornecimento. Verificou-se uma conclusão satisfatória já que não houve falta de merenda escolar em nenhuma unidade escolar, sobre a variedade ficou a desejar, já que havia repetição de alimentos durante a semana. No quesito limpeza e qualidade, não houve qualquer queixa registrada. Por fim, a quantidade foi aprovada, pois todos declararam satisfeito após as refeições.



PAIS - Questionados os pais, a informação dada pelos alunos que não havia falta de merenda, foi ratificada, quanto a qualidade e quantidade a maioria não souberam opinar por falta de informação repassadas pelos filhos.

DOS PROFISSIONAIS – Tanto as merendeiras, auxiliares e a nutricionista foram unânimes em afirmar, sobre a disponibilidade no fornecimento da merenda, ressalvada, por atrasos na entrega de alguns mantimentos, que obriga, a repetição de cardápio.

## **DA OBSERVAÇÃO *IN LOCO***

Nas visitas as unidades escolares, foram observadas o armazenamento das mercadorias, despensa e refrigeração, limpeza da cozinha, utensílios e equipamentos, e a disponibilização do cardápio.

## **CONCLUSÃO**

Neste íterim, restou verificado, que há, a necessidade de mais espaço para armazenamento tanto no ambiente seco, como no refrigerado. Resultando em maior frequência na distribuição.

Pela repetição de cardápio citada, deve-se trabalhar com mais, com a precisão na logística dos pedidos aos fornecedores.

Quando a necessidade de ampliação do espaço de armazenamento, deve ser observado na programação de reforma e ampliação das unidades escolares, quando houver verba orçamentária.

Por fim, em tal contexto, há uma aceitabilidade de acordo com a realidade de cada unidade escolar, que atende a necessidade nutricional exigida para cada público, e que o cardápio é respeitado no maior tempo do ano letivo.

O Órgão de Controle Interno Municipal emite o presente relatório para demonstrar o acompanhamento da qualidade e distribuição da merenda escolar, por amostragem em três unidades escolares – zona urbana do município.

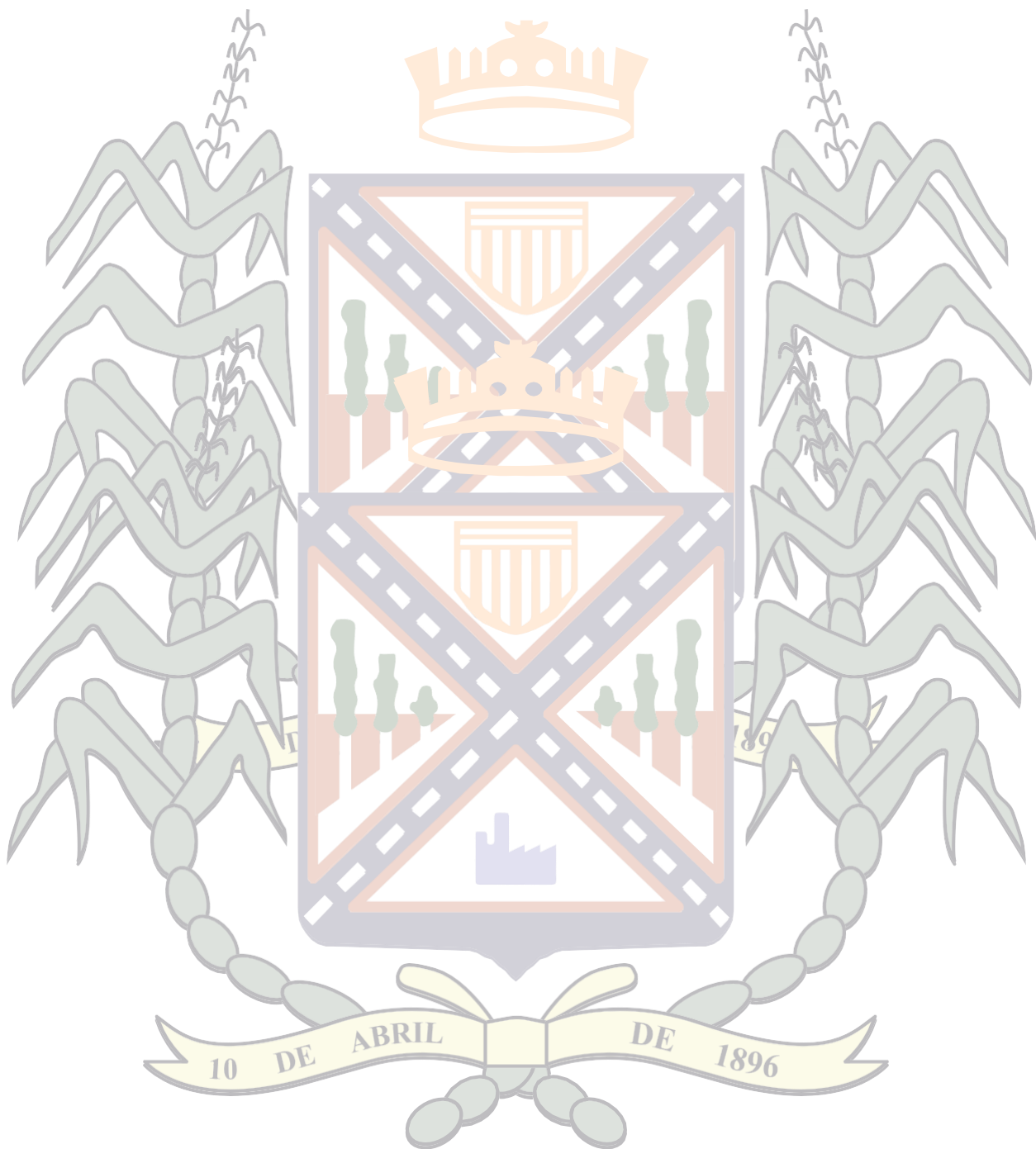
Gameleira, 03 de NOVEMBRO de 2022.

CLARICE PAULINO DA SILVA:01983015458 Assinado de forma digital por CLARICE PAULINO DA SILVA:01983015458  
Dados: 2023.03.20 13:12:08 -03'00'

**CLARICE PAULINO DA S OLIVEIRA**  
**Controladora Municipal**



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a12e4633-0647-4a5d-b671-72a11bc0b225







## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022

CONSIDERANDO o **Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Município da Gameleira**, por sua Coordenadora Geral do Controle Interno, adiante assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1066/2009;

CONSIDERANDO o cumprimento à Lei 12.527, lei de acesso à informação. Esta lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir o acesso a informações previsto na Constituição Federal.

CONSIDERANDO a aplicabilidade do **Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco (ITMPE)** - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) que avalia a Transparência Pública dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais através da fiscalização dos respectivos **SÍTIOS OFICIAIS E PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA**.

CONSIDERANDO que o ITMPE 2022 está para ser avaliado juntos aos municípios, unidades jurisdicionadas, devemos reavaliar nossos atos e ações para a devida divulgação.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL recomenda a todas as secretárias, diretorias, órgão autarquia da Administração Pública Municipal:

I – Enviar **toda e qualquer informação sobre a gestão dos recursos públicos** utilizados na secretária sobre relatórios, prestação de contas, contratos, eventos, entre outros temas de interesse da sociedade. No intuito de atualizar, e fomentar os sites. Exemplo: portarias, entrega de materiais, atas de reuniões, Plano de Trabalho para ações;

II - Cada responsável **pode e deve** fiscalizar sua pasta no site: <http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/app/pe/gameleira/1>, está completo e atualizado;

III – As informações podem ser enviadas através do e-mail – [controladoria@gameleira.pe.gov.br](mailto:controladoria@gameleira.pe.gov.br) ou entregues *in loco* controladoria;

A partir da data da entrega da presente recomendação, o Controle Interno Municipal considera seus destinatários como pessoalmente cientes da situação ora exposta e, nesses termos, passíveis de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão.

Gameleira-PE, 06 de junho de 2022.

CLARICE PAULINO DA  
SILVA:01983015458

Assinado de forma digital por CLARICE PAULINO DA  
SILVA:01983015458  
Dados: 2022.06.06 12:13:11 -03'00'

**Clarice Paulino S Oliveira**  
**Controladora Interna Municipal**



Documento Assinado Digitalmente por: LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a12e4633-0647-4a5d-b671-72a11bc0b225